



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO 163/2017**  
**de 06 de dezembro de 2017**

**Concede licença remunerada à servidora pública municipal ANA PAULA SILVA MIGUEL, por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão liminar prolatada nos autos da ação ordinária, c/c com pedido de antecipação de tutela, processo nº 8001354-31.2017.8.05.0189, em tramitação na Comarca de Paripiranga, Bahia, **DEFERIDA** em favor da servidora Ana Paula Silva Miguel.

**DECRETA:**

Art. 1º - Em atendimento a decisão judicial nos autos do processo nº 8001354-31.2017.8.05.0189, em tramitação na Comarca de Paripiranga, Bahia, fica concedida licença remunerada à servidora pública municipal **ANA PAULA SILVA MIGUEL**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 03727063565 SSP/BA, CPF/MF nº 938.756.732-04, por motivo de doença em pessoa da família, por 60 (sessenta) dias, com início em 20 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2017.

---

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal